

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
GABINETE DO PREFEITO

**OF. GAPRE 118/2023**

**Colatina/ES 21 de março de 2021**

**Exmº. Sr. Felipe Coutinho Martins**  
**DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento de nº.15/2023 de autoria do Vereador Juarez Vieira de Paula, informo que o referido requerimento trata-se de Lei de autoria da Câmara, que está devidamente publicada e em vigor, conforme texto em anexo, podendo ser encontrada na parte de legislação online da PMC (<http://legislacaocompilada.com.br/colatina/Arquivo/Documents/legislacaohtmlL67802021.html>).

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,



**Daniel Albareda de Oliveira**  
**Secretário Municipal Adjunto**  
**Secretaria Municipal de Governo**

---

Av. Angelo Giuberti, 343 – Bº Esplanada – Colatina/ES  
CEP: 29.702-902 – TELFAX: (027) 3177-7004



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 320037003800320037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.

**LEI Nº 6.780, DE 25 DE JANEIRO DE 2021**

***DÁ NOME À PRAÇA NO PATRIMÔNIO DO MOSCHEN, EM SÃO JOÃO PEQUENO, NESTE MUNICÍPIO.***

FAÇO SABER QUE A **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO** aprovou e Eu Presidente, nos termos do § 7º do art. 66, da Constituição Federal e § 7º do art. 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, promulgo o seguinte:

**Art. 1º** Fica denominada PRAÇA "FREDERICO MOSCHEN", no Patrimônio do Moschen, em São João Pequeno, no Município de Colatina.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina/ES, 25 de Janeiro de 2021.

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA  
PRESIDENTE**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Prefeitura Municipal de Colatina

